LEI MUNICIPAL Nº 1129

Autoriza o Executivo a firmar novo contrato com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, ou convênios de pagamentos, após a transferência prevista na Lei Estadual nº 2.690 de 9 de setembro de 1955.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar novo contrato ou convênio de pagamentos, com a Caixa Econômica Federal do rio Grande do Sul, relativo ao saldo que ficar do empréstimo, após a transferência de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) prevista da lei Estadual nº 2.690, de 09 de setembro de 1955.

Art. 2º - A garantia para o saldo que ficar após a transferência mencionada no artigo primeiro desta Lei, será a mesma oferecida na escritura pública de empréstimo a juros, de quotas partes de impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM, 18 DE JUNHO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer